



# PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG  
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 004/2026

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Área requisitante

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

#### 1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

60 dias contados da emissão do ETP.

#### 1.3. Grau de prioridade da contratação

Grau de prioridade médio, tendo em vista a demanda pelos serviços a serem licitados.

#### 1.4. Vinculação com outros documentos de formalização

Há vinculação com outros documentos de formalização das outras Secretarias Municipais, pois trata-se de documento de consolidação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

*A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperiosa de modernização do parque tecnológico do município. A defasagem dos equipamentos atuais tem gerado gargalos operacionais e atrasos nos procedimentos.*

*A aquisição de computadores e notebooks de alto desempenho é essencial para garantir a fluidez dos projetos técnicos. Paralelamente, a inclusão de smartphones justifica-se pela necessidade de atendimento à população, realização de atividades externas, alimentação de informações entre setores. Por fim, a aquisição de TVs e sistemas de som visa estruturar salas de reunião para análise técnica de projetos e apresentações institucionais, assegurando a eficiência e a transparência nas decisões administrativas.*

### 3. MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	DEMANDA
1.	<b>COMPUTADOR AVANÇADO COMPLETO –</b> <b>Unidade de processamento (CPU):</b> Processador de alto desempenho com, no mínimo 8 núcleos físicos e 16 threads;	Unidade	860



# PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG  
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



<p>Frequência base igual ou superior a 2.5GHz; Cache de, no mínimo, 16 MB; Suporte a instruções avançadas de virtualização e conjuntos de instrução SSE 4.2; Acompanha solução de resfriamento compatível.</p> <p><b>Placa controladora principal (Placa-mãe):</b> Compatível com o processador especificado; Formato compacto (micro ou mini torre); Suporte para até 64GB de memória DDR4; Mínimo de 2 slots de memória; Pelo menos 01 slot de expansão de alto desempenho e 01 slot adicional; Mínimo de 04 portas de armazenamento SATA e 01 interface de alta velocidade (tipo M.2 ou similar); Conectividade traseira com saídas de vídeo, rede, som e portas USB.</p> <p><b>Memória Volátil (RAM) :</b> Módulo de memória DDR4 com capacidade mínima de 16GB em uma única unidade; Frequência mínima de 2666MHz; Compatível com operação em canal duplo.</p> <p><b>Unidade de armazenamento de alta velocidade (SSD NVMe):</b> Unidade de estado sólido com capacidade mínima de 512GB; Interface NVMe (PCIe) de alta velocidade; Padrão de conexão tipo M.2; Desempenho para inicialização do Sistema operacional e execução de aplicações com alta taxa de leitura e gravação.</p> <p><b>Unidade de Disco Rígido (HD):</b> Capacidade mínima de 1TB; Interface de Conexão de alta velocidade; Adequado para armazenamento de arquivos e dados em geral.</p> <p><b>Unidade de processamento gráfico (Placa de Vídeo):</b> Placa de vídeo dedicada; Compatível com DirectX 11 e com Shader Model 5; Memória de vídeo de, no mínimo 8GB; Conectividade via barramento de expansão de alto desempenho; Suporte a resoluções de Full HD ou superiores; Recomendada para tarefas gráficas semi intensivas, renderizações, reprodução de vídeos, suporte visual a sistemas administrativos.</p> <p><b>Unidade de alimentação elétrica (Fonte):</b> Fonte com potência mínima real de 600W; Padrão de instalação compatível com gabinete especificado; Inclui conectores de energia para placa principal, unidade de processamento e dispositivos de armazenamento; proteção contra sobrecarga e curto-circuito.</p> <p><b>Estrutura de alojamento (Gabinete):</b></p>	
---	--



# PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG  
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



	<p>Compatível com conjunto de componentes especificados; Suporte para unidades de armazenamento de 2.5" e 3.5"; Espaço interno para ventilação adequada; Painel Frontal com entradas USB, áudio e botões de controle.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Sistema Operacional Windows ® 11 com licença, ativado e pronto para uso em ambiente corporativo; Arquitetura de 64 bits; compatível com redes, políticas de domínio e ferramentas administrativas.</p> <p><b>Monitor de vídeo</b> Diagonal visual mínima de 23", Capacidade de reprodução em FULL HD, Suporte à resolução mínima de 1920 x 1200 com True Color. Cabo de energia.</p> <p><b>Periféricos</b> Teclado tipo ABNT; Mouse Ergonômico; Cabos de energia.</p>		
2.	<p><b>NOTEBOOK:</b> Processador com desempenho equivalente no mínimo de 06 núcleos e 12 threads. Velocidade mínima de (Glock): 2.1 GHz(base, memória RAM Suportada no mínimo: 8 GB Tipo DDR4 em canal duplo(dual-channel) Frequência mínima de 2666 MHz Possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB Mínimo 1 slot disponível ou expansível</p> <p><b>Armazenamento:</b> Unidade de estado sólido (SSD) Capacidade mínima: 512 GB - Interface: SATA III ou NVMe PCIe (preferencialmente) Taxa de leitura compatível com SSD de alto desempenho</p> <p><b>Tela</b> Tamanho mínimo: 15,6 polegadas Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080) Tecnologia LED ou superior Tratamento antirreflexo</p> <p><b>Placa Gráfica:</b> Integrada ao processador Compatível com aplicações de escritório, navegação, sistemas web e vídeos em alta definição</p> <p><b>Conectividade</b> Wi-Fi padrão 802.11 ac ou superior Bluetooth 4.2 ou superior Porta de rede RJ-45 Gigabit Ethernet - Mínimo de: 2 portas USB</p>	Unidade	190



# PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG  
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



	<p>3.0 ou superior 1 porta USB-C (desejável) 1 porta HDMI 1 conector para fone/microfone <b>Multimídia</b> Webcam integrada HD ou superior Microfone integrado Alto-falantes embutidos <b>Teclado e Touchpad</b> Teclado padrão ABNT2 Touchpad com suporte a múltiplos gestos <b>Sistema Operacional</b> Compatível com Windows 10 ou superior Licença perpétua inclusa ou compatível com licenciamento institucional já existente <b>Bateria</b> Autonomia mínima de 4 horas em uso moderado Fonte bivolt automática (100–240V).</p>		
3.	<p><b>APARELHO CELULAR SMARTPHONE:</b> Smartphone com sistema operacional Android 13 ou superior, processador octa-core com frequência mínima de 2,0 GHz, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 256 GB. Deverá suportar rede 5G, Dual SIM (SIM 1 + SIM 2 ou híbrido), conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior e interface USB tipo C. Tela com tecnologia AMOLED, OLED ou IPS de qualidade equivalente ou superior, tamanho de 6,5 a 6,7 polegadas e resolução mínima Full HD+. A bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh (típica), com suporte a carregamento rápido e fornecimento de carregador original compatível. Câmera traseira deverá com resolução mínima de 50 MP, e a câmera frontal resolução mínima de 16 MP. O aparelho deverá dispor de recursos de segurança como sensor de impressão digital e reconhecimento facial para desbloqueio. Acessórios: carregador original compatível, cabo USB tipo C, ferramenta ejetora de chip, capa protetora e película de tela compatíveis com o modelo. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	160
4.	<p><b>TV 42</b> Televisão 42 polegadas, com função smarTV, tecnologia da tela LED com resolução full HD, possuindo pelo menos 01 entrada USB, 02 entradas HDMI, saída de áudio analógico P2, com wi-fi e conversor digital integrado, equalizador de som e imagem. Taxa de atualização: 60Hz. Acompanha controle remoto, todos os cabos necessários ao seu funcionamento, bem como manual de instruções e kit instalação. Voltagem: 110V com certificação de consumo. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO.</p>	Unidade	75
5.	<p><b>MICROFONE DUPLO SEM FIO:</b> Frequência Fixa 666.850 Mhz Receptor P10 2 bastões Volumes integrados Distância de trabalho: 50 Metros.</p>	Unidade	45
6.	<p><b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</b> Caixa de som portátil com alto-falante mínimo</p>	Unidade	70



# PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG  
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



	de 12 polegadas, potência mínima de 100W RMS e alimentação bivolt. Deve possuir conectividade Bluetooth, rádio FM, entradas USB, cartão de memória, auxiliar e P10 (para microfone/instrumentos), além de controle de graves e agudos. Equipamento com bateria interna (autonomia mínima de 3 horas), entrada 12V externa, alça e rodinhas para transporte. Acompanha controle remoto. Peso máximo de até 5,0 kg e dimensões compatíveis com a portabilidade do item.		
7.	<b>TECLADO MULTIMÍDIA:</b> Cor: Preto; Entrada: USB-A; Padrão: ABNT2; Conexão plug-and-play; Medidas aproximadas: 18x47x3 cm	Unidade	100
8.	<b>MOUSE ÓPTICO:</b> Cor: Preto; Entrada USB-A; Conexão plug-and-play; 1600 DPI (Mínimo); Polling rate mínimo de 1.000 Hz	Unidade	100
9.	<b>MONITOR DE VÍDEO:</b> Tela com tamanho mínimo de 21,5 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); Tecnologia LED ou superior; Tempo de resposta máximo de 8 ms; Brilho mínimo de 200 cd/m <sup>2</sup> ; Contraste mínimo de 1.000:1; No mínimo 1 (uma) entrada de vídeo digital HDMI; Base com ajuste de inclinação (tilt); Alimentação bivolt automático (110/220V); Deve acompanhar cabo de energia e cabo HDMI; Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	35
10.	<b>TELEVISOR SMART 55 POLEGADAS:</b> Tela com tamanho mínimo de 55 polegadas; Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160); Tecnologia de painel LED ou superior; Funcionalidade Smart TV com acesso à internet via Wi-Fi integrado; Sistema operacional próprio ou compatível com aplicativos de streaming; No mínimo 2 (duas) entradas HDMI; No mínimo 1 (uma) entrada USB; Conversor digital integrado; Compatibilidade com os principais formatos de áudio e vídeo; Controle remoto incluso; Alimentação bivolt automático (110/220V); Deve acompanhar cabo de alimentação; Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	60
11.	<b>FONE DE OUVIDO:</b> fone de ouvido com conector p2 ou usb, com microfone embutido e controle de volume.	Unidade	30
12.	<b>CAIXA DE SOM:</b> caixa de som estéreo, alimentação via USB ou tomada, com controle de volume.	Unidade	30
13.	<b>CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA:</b> Câmera para videoconferência com resolução HD, microfone embutido, conexão USB.	Unidade	30
14.	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> Projetor multimídia com tecnologia de projeção DLP, LCD, 3LCD ou tecnologia equivalente. Resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800), com capacidade de reprodução de sinal Full HD. Brilho mínimo de 3.800 ANSI lumens. Taxa de contraste compatível com a tecnologia ofertada, adequada para aplicações de apresentação multimídia em ambientes educacionais, corporativos ou institucionais. Capacidade de projeção mínima entre 30" e 300", com reprodução mínima de 16 milhões de cores ou superior. Vida útil mínima da fonte luminosa de: 6.000 horas em modo normal; ou 10.000 horas em modo econômico. Deve possuir correção trapezoidal vertical automática ou manual, alto-falante integrado e nível de ruído compatível com a categoria do equipamento. Conectividade mínima: 1 entrada HDMI; 01 entrada VGA; 01 entrada USB; 01 entrada de áudio. Compatível com	Unidade	20



# PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG  
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



	computadores e dispositivos multimídia padrão de mercado. Alimentação bivolt automática, faixa de operação entre 100V e 240V. O equipamento deverá ser fornecido com: controle remoto; cabo de alimentação; cabo HDMI; manual do usuário em português, em meio Físico ou digital. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada de assistência técnica.		
15.	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL:</b> Área mínima de projeção de 100 polegadas no formato widescreen 16:9 ou equivalente. Superfície de projeção em tecido branco apropriado. Acionamento manual com estojo metálico de proteção. Estrutura resistente para fixação em parede ou teto. Acompanha kit completo de acessórios para instalação. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20

#### 4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

*Fábio da Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;*  
*Walmiro Bosco Martins Santos – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;*  
*Clélia Soares de Assis - Secretaria Municipal de Agropecuária;*  
*Gláucia Sbampato Pereira - Secretaria Municipal de Saúde;*  
*Alan Daher Bassi das Neves - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;*  
*Luiz Carlos Ferreira Pires - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;*  
*Marcelo Mourão Coutinho - Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;*  
*Caio Henrique Andrade do Carmo - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;*  
*Marcos Vinícius Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;*  
*Maria Aparecida Mendes de Rezende - Secretaria Municipal de Educação;*  
*Eunândia da Silva Rodrigues- Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana;*  
*Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto - Secretaria Municipal de Finanças;*

#### 5. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

DFD finalizado em: **19/05/2026.**

**Marcelo Mourão Coutinho**  
Secretário Municipal de Governo e Gabinete